

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5.160, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

"Denomina o loteamento e as vias públicas do residencial implantado no Jardim Bonfim"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica denominado "**Residencial Benedito Ferreira de Mello**" o loteamento implantado no Jardim Bonfim.

Artigo  $2^{\circ}$  - Fica denominada "Rua Conceição Ferreira Stolf" a via pública de  $n^{\circ}$  01, do Loteamento Residencial "Benedito Ferreira de Mello", localizado no Jardim Bonfim.

**Artigo 3º -** Fica denominada **"Rua Ana Maria Sânches Siqueira"** a via pública de **nº 02**, do Loteamento Residencial "Benedito Ferreira de Mello", localizado no Jardim Bonfim.

Artigo  $4^{\circ}$  - Fica denominada "Rua Jacinto Geraldo Bosso" a via pública de  $n^{\circ}$  03, do Loteamento Residencial "Benedito Ferreira de Mello", localizado no Jardim Bonfim.

**Artigo 5^{o} -** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de doações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 6º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de setembro de 2013.

## JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS